

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 939 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 29 de agosto de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal De Administração, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 29/2019, objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das secretarias que compõem a administração pública do Município de Carnaubais, abertura dia 12/09/2019, às 08h00minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com.

Carnaubais, 28 de julho de 2019.

Janaina Bezerra.
Pregoeira

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira do Município, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 31/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de Gêneros Alimentícios Município de Carnaubais/RN, abertura dia 16/09/2019, às 08h00minh no Departamento de licitação, prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de

08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail pmcl012017@gmail.com.

Carnaubais, 08 de agosto de 2019.

Janaina Bezerra.
Pregoeira

AVISO REFERENTE AO PREGAO 00032/2019

Ficam convocados para a sessão de continuação referente ao Pregão 00032/2019, a ser realizada em 03 de setembro, às 08h00min, oportunidade em que será dando continuidade ao presente processo licitatório, com a realização da fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação das propostas classificadas e vencedoras.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios.

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 00031/2019, que tem por objeto o Registro de Preço para a contratação eventual e futura de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios; Realizada sessão para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço, no dia 21 de agosto de 2019, e com a participação de 01 (uma) empresa

interessada, sendo M N Ferreira – EPP (17.178.250/0001-19) foi verificado por esta Pregoeira a existência de divergência em divergência no quantitativo de vários itens e/ou na descrição dos mesmos, situação esta que, necessariamente, afeta diretamente à proposta apresentada pela licitante presente;

Em face disso, e em consonância com o posicionamento verbal da Assessoria Jurídica do setor de Licitações desta Prefeitura, entende esta Pregoeira que a mencionada alteração/divergência implica, obrigatoriamente, na Revogação do Edital Convocatório, haja vista afetar a formulação das propostas de preço;

Este é o entendimento reiterado desta Pregoeira, em face do que preceitua o Art. 21, §4º da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ante o exposto, decide esta Pregoeira revogar a sessão deste certame, qual seja, Pregão Presencial nº 00031/2019, realizada em 21 de agosto de 2019, bem como determinar ao setor competente desta prefeitura que proceda à correção do quantitativo e/ou descrição dos itens a serem licitados;

Com a correção, retornem-me os autos para alteração do edital e publicação de novo aviso licitatório;

Na oportunidade, ficam convocadas as empresas licitantes, acima referidas para que, querendo, retirem os envelopes de habilitação e de proposta de preço deixados em posse desta Pregoeira, mediante recibo.

Cumpra-se, Publique-se.

Carnaubais/RN, 29 de agosto de 2019.

JANAÍNA BEZERRA
Presidente da CPL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de expediente.

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, que tem por objeto o Registro de Preço para a contratação eventual e futura de empresa

especializada para o fornecimento de material de expediente; Realizada sessão para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço, no dia 19 de agosto de 2019, e com a participação de 06 (seis) empresas interessadas, sendo Ruivan Carlos Morais EPP (70.157.607/0001-65), Independência Comercial LTDA (04.701.515/0001-70), Pires e Dantas Empreendimentos LTDA – ME (11.452.879/0001-29), F das Chagas Neto ME (19.518.098/0001-00), TPS do Nascimento – ME (17.642.145/0001-99), A L de Moura Silva – ME (18.096.101/0001/73), foi verificado por esta Pregoeira a existência de divergência em divergência no quantitativo de vários itens e/ou na descrição dos mesmos, tais como: 20,21,22,42,52,77,134,135,136,137,185,212,221,222,223,235,240,241,246,248,254,255,271,, situação esta que, necessariamente, afeta diretamente às propostas apresentadas pelas licitantes presentes;

Em face disso, e em consonância com o posicionamento verbal da Assessoria Jurídica do setor de Licitações desta Prefeitura, entende esta Pregoeira que a mencionada alteração/divergência implica, obrigatoriamente, na Revogação do Edital Convocatório, haja vista afetar a formulação das propostas de preço;

Este é o entendimento reiterado desta Pregoeira, em face do que preceitua o Art. 21, §4º da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ante o exposto, decide esta Pregoeira revogar a sessão deste certame, qual seja, Pregão Presencial nº 029/2019, realizada em 19 de agosto de 2019, bem como determinar ao setor competente desta prefeitura que proceda à correção do quantitativo e/ou descrição dos itens a serem licitados;

Com a correção, retornem-me os autos para alteração do edital e publicação de novo aviso licitatório;

Na oportunidade, ficam convocadas as empresas licitantes, acima referidas para que, querendo, retirem os envelopes de habilitação e de proposta de preço deixados em posse desta Pregoeira, mediante recibo.

Cumpra-se, Publique-se.

Carnaubais/RN, 29 de agosto de 2019.

JANAÍNA BEZERRA
Presidente da CPL